



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerrito

LEI MUNICIPAL N.º 1009/ 2013
De 26 de novembro de 2013

**AUTORIZA A CORREÇÃO PARA O IPTU EM 7,00%
(SETE POR CENTO) PARA O EXERCÍCIO DE 2014
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRITO, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu
sanciono e promulgo a seguinte Lei, nos termos do artigo 76, Inciso VI, da Lei
Orgânica Municipal.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a corrigir em
7,00% (sete por cento), o valor venal dos imóveis para o exercício de 2014, conforme
tabela anexa.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus
efeitos a contar de primeiro de janeiro de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CERRITO, EM 26 DE NOVEMBRO DE 2013.

JOSÉ FLAVIO VIEIRA DE VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PUBLICADO NO MURAL EM:

26/11/13 A 10/12/13

Responsável:

João Carlos Martinez Deniz
Secretário de Planej. e Gabinete
Matrícula: 1011
CERRITO/RS



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerrito

Valores dos Imóveis- Terrenos (m²)

a) 1ª Divisão Fiscal - valor de R\$ 14,05 (quatorze reais e cinco centavos) por metro quadrado;

b) 2ª Divisão Fiscal - valor de R\$ 7,19 (sete reais e dezenove centavos) por metro quadrado;

c) 3ª Divisão Fiscal - valor de R\$ 4,22 (quatro reais e vinte e dois centavos) por metro quadrado;

d) 4ª Divisão Fiscal - valor de R\$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos) por metro quadrado.

Valores para metro quadrado (m²) – Área Edificada:

EDIFICAÇÃO TIPO “A” - valor de R\$ 140,48 (cento e quarenta reais e quarenta e oito centavos) o metro quadrado.

Descrição do imóvel – Área superior a 100 m², estrutura em alvenaria rebocada, cobertura em telha cerâmica ou fibrocimento 6 mm, aberturas em madeira ou ferro, laje pré-moldada ou moldada in loco;

EDIFICAÇÃO TIPO “B” - valor de R\$ 98,33 (noventa e oito reais e trinta e três centavos) o metro quadrado.

Descrição do imóvel – Área compreendida entre 50 m² e 100 m², estrutura em alvenaria rebocada, cobertura em telha cerâmica ou fibrocimento 6 mm, laje pré-moldada e aberturas em ferro;

70



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerrito

EDIFICAÇÃO TIPO "C" - valor de R\$ 70,23 (setenta reais e vinte e três centavos) o metro quadrado.

Descrição do imóvel – Área inferior a 50 m², estrutura em alvenaria com chapisco, telha fibrocimento até 5 mm, aberturas em ferro e/ou chapa galvanizada e forro aparente;

EDIFICAÇÃO TIPO "D" - valor de R\$ 42,13 (quarenta e dois reais e treze centavos) o metro quadrado.

Descrição do imóvel – Estrutura em madeira, telha fibrocimento até 5 mm, aberturas em madeira e/ou chapa galvanizada, forro aparente.

OBS.: Os preços do hectare da gleba e do metro quadrado de terreno padrão e de cada tipo de construção serão estabelecidos e atualizados anualmente por Projeto de Lei do Executivo com aprovação da Câmara. (Art. 10 da Lei 173/99- Código Tributário Municipal).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CERRITO, EM 26 DE NOVEMBRO DE 2013.

JOSÉ FLAVIO VIEIRA DE VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PUBLICADO NO MURAL EM:

26/11/13 a 10/12/13

Responsável:

João Carlos Martinez Deniz
Secretário de Planej. e Gabinete
Matrícula: 1011
CERRITO/RS